



MENSAGEM Nº

Nº

7.078

2009

AUTORIA

PODER EXECUTIVO

EMENTA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

JÚLIO CÉSAR

À COMISSÃO

JÚLIO CÉSAR

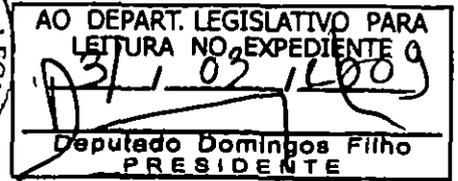
À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 35
De 7 / 4 / 2009



ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 7.078 , de 25 de março de 2009.



Senhor Presidente,

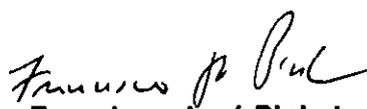
Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 42 e incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, visando a execução da Construção do Acquario Ceará, no montante de R\$ 25.128.148,72 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O crédito adicional parte dos seguintes pressupostos:

- Atende as tendências internacionais ao oferecer interatividade, entretenimento e educação em uma atração que irá posicionar o Estado do Ceará como na vanguarda do turismo nacional e dentro de uma vertente duradoura de captação de investimentos turísticos, inserindo-o de forma privilegiada e definitiva no cenário turístico internacional.
- Projeto que versa sobre a vida oceânica e a relação do homem com o meio ambiente aquático. Segue a abordagem adotada na última geração de Oceanários e Centros Oceânicos que mescla inteligentemente uma vasta gama de atrações interativas educacionais à própria mostra bio-marinha.
- Primeiro aquário de nível internacional da América Latina - que será composto de um Oceanário de classe mundial integrado a um museu interativo de última geração.

Dada a relevância de que se reveste a proposição, solicito o apoio de Vossa Excelência no seu encaminhamento, esperando contar com a aprovação dos ilustres parlamentares.

Na certeza de que essa digna Presidência adotará as medidas necessárias ao encaminhamento da presente Mensagem, apresento protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos a seus dignos pares.

Palácio Iracema, do Governo do Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de março de 2009.

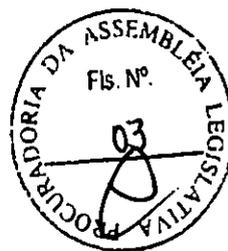

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR em EXERCÍCIO

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Gomes Aguiar Filho
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

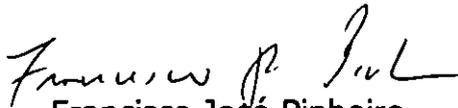
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento da Secretaria do Turismo, no montante de R\$ 25.128.148,72 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo no montante de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) nos termos do anexo I da presente Lei e de R\$ 20.128.148,72 (VINTE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes do Superávit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado do Exercício de 2008

Art. 3º - As alterações e inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos desta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2008 – 2011 em conformidade com o disposto nos artigos 4º, 7º e 8º da Lei Nº 14.053, de 07/01/2008 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO em exercício



ANEXO I

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

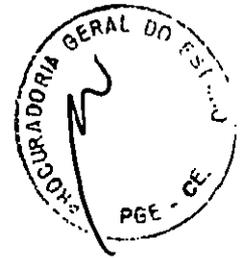


SOLICITAÇÃO Nº 00000029 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Órgão: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Unid. Orçamentária: 36100003 DIRETORIA FINANCEIRA

Região	Despesa	Dotação	Fonte	Tipo	Valor
23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos				
10295	Desenvolvimento de Produtos Turísticos				
22 ESTADO DO CEARÁ	459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9380	00	1	5.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					5.000.000,00
Total da Secretaria:					5.000.000,00
Total da Solicitação:					5.000.000,00

F



ANEXO II

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

SOLICITAÇÃO Nº 00000030 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria: 36000000

Órgão: 36000000

Unid. Orçamentária: 36100003

SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO

DIRETORIA FINANCEIRA

Região

Despesa

23.695.034 Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos

12645 Construção do Acuario Ceará

22 ESTADO DO CEARÁ

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



Dotação Fonte Tipo Valor

	00	0	22.628.148,72
	00	0	2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			25.128.148,72
Total da Secretaria:			25.128.148,72
Total da Solicitação:			25.128.148,72

F



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

-) Publique-se e inclua-se em Pauta
-) Inclua-se na Ordem do Dia em
-) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
-) Encaminhe-se à Comissão
-) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 31/3/2009 *[Assinatura]*
Presidente / Secretário



PUBLICADO

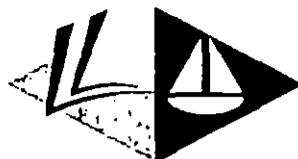
Em 31 de 3 de 2009

[Assinatura]

De acordo com art. 183
o Dip. Jussara encaminha-se a
Comissão de Justiça e
Orçamento.

Em 1/1/1

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA Mensagens Nº. 70.78 /2009.

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 31.03 /2009.



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Parecer nº LO. 0135/09

Mensagem nº 7.078

O Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará em exercício, através da Mensagem nº 7.078 apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que *“autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.”*

O Chefe do Executivo em exercício, solicitando autorização para abertura de crédito especial, no montante de R\$ 25.128.148,72 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), esclarece que os motivos que justificam o Projeto de Lei em análise são os seguintes:-

“1) Atende as tendências internacionais ao oferecer interatividade, entretenimento e educação em uma atração que irá posicionar o Estado do Ceará como na vanguarda do turismo nacional e dentro de uma vertente duradoura de captação de investimentos turísticos, inserindo-o de forma privilegiada e definitiva no cenário turístico internacional.

2) Projeto que versa sobre a vida oceânica e a relação do homem com o meio ambiente aquático. Segue a abordagem adotada na última geração de Oceanários e Centros Oceânicos que mescla inteligentemente uma vasta gama de atrações interativas educacionais à própria mostra bio-marinha.

3) Primeiro aquário de nível internacional da América Latina - que será composto de um Oceanário de

*classe mundial integrado a um museu interativo de
última geração."*

Salienta, ainda, que *"Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo no montante de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) nos termos do anexo I da presente Lei e de R\$ 20.128.148,72 (VINTE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes do Superávit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado do Exercício de 2008.*

Preceituam o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 205, IV, da Carta Estadual, que *abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente Projeto de Lei.*

Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura.

Outrossim, o art. 3º do projeto, ao incorporar a classificação orçamentária do crédito solicitado ao Plano Plurianual observa o disposto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta feita, a mensagem *sub examinen* emoldura-se, sem dúvida, na *indirizo generale di governo* inerente ao

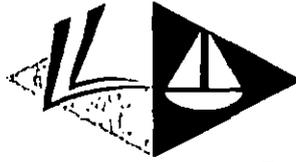
Executivo, de que fala o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação à sua iniciativa, quer na sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 06 de abril de 2009.



José Leite Jucá Filho
PROCURADOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Mensagem N.º 7.078 /2009.

DESIGNO RELATOR SR. DEP. SERGIO AGUIAR

Comissão de Justiça, em 07 de ABRIL de 2009

PARECER

FAVORÁVEL.

Sergio Aguiar
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 07 de Abri de 2009.

Nelson Moutinho
PRESIDENTE DA CCJR



PARECER



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MATÉRIA: mensagem nº 7.078/09-
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: DEP. SÉRGIO AQUIAN
PARECER: FAVORÁVEL

Fortaleza, 07 de ABRIL de 2009.

Sérgio Aquian
Relator

POSIÇÃO DAS COMISSÕES: APROVADO

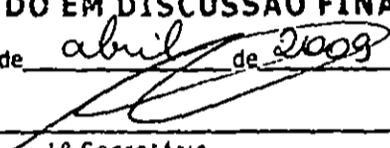
DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Fortaleza, 07 de ABRIL de 2009.

Júlio Cesar
Deputado Júlio Cesar
Presidente da COFT

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 7 de abril de 2009

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 7 de abril de 2009

1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 7.078/09

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento da Secretaria do Turismo, no montante de R\$ 25.128.148,72 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos do anexo I da presente Lei e de R\$ 20.128.148,72 (vinte milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado do Exercício de 2008.

Art. 3º As alterações e inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos desta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2008 — 2011 em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
7 de abril de 2009.



PRESIDENTE

RELATOR

Publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará
nº 20 / 04 / 2009
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.336, de 20.04.2009



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TRINTA E CINCO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento da Secretaria do Turismo, no montante de R\$ 25.128.148,72 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos do anexo I da presente Lei e de R\$ 20.128.148,72 (vinte milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro apurado da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado do Exercício de 2008.

Art. 3º As alterações e inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos desta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2008 — 2011 em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

ANEXO I

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

SOLICITAÇÃO Nº 00000029 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO



Secretaria: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Órgão: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Unid. Orçamentária: 36100003 DIRETORIA FINANCEIRA

Região	Despesa	Dotação	Fonte	Tipo	Valor
23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos				
10295	Desenvolvimento de Produtos Turísticos				
22 ESTADO DO CEARÁ	459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9380	00	1	5.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					5.000.000,00
Total da Secretaria:					5.000.000,00
Total da Solicitação:					5.000.000,00

ANEXO II



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

SOLICITAÇÃO Nº 00000030 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Órgão: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Unid. Orçamentária: 36100003 DIRETORIA FINANCEIRA

Região	Despesa
23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
12645	Construção do Acuario Ceará
22 ESTADO DO CEARÁ	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Dotação	Fonte	Tipo	Valor
	00	0	22.628.148,72
	00	0	2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			25.128.148,72
Total da Secretaria:			25.128.148,72
Total da Solicitação:			25.128.148,72

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 35 DE 7/4/9
Fuencia

LEI Nº 14.336 de 20/4/9
PUBLICADA EM 23/4/9
Fuencia

ARQUIVE-SE
DIR. DEP. LEGISLATIVO
EM 0/5/9
Fuencia